



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 188 /2026

Súmula:- Altera dispositivos da Lei nº 267/2011, que dispõe sobre o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, promovendo a reorganização da estrutura do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Governo, como específica.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso v, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:-

Art. 1º Fica unificada a Secretaria de Governo com a Secretaria de Assuntos Estratégicos, passando a denominar-se Secretaria de Governo e de Relações Institucionais.

§1º A nova Secretaria de Governo e de Relações Institucionais absorve integralmente as competências, atribuições, estrutura administrativa, cargos e unidades anteriormente vinculados à Secretaria de Governo e à Secretaria de Assuntos Estratégicos, com exceção as atribuições da Sub-Secretaria de Gabinete e Sub-secretaria de Comunicação Social.

§2º As referências à Secretaria de Assuntos Estratégicos constantes na legislação municipal passam a ser consideradas como Secretaria de Governo e de Relações Institucionais.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Sub-Secretaria de Gabinete, que passa a denominar-se Secretaria de Gabinete.

Parágrafo único - As referências à Sub-Secretaria de Gabinete na legislação municipal passam a ser considerada como Secretaria de Gabinete.

Art. 3º Fica incorporada à estrutura da Secretaria de Gabinete a Sub-Secretaria de Comunicação Social, com sua estrutura administrativa, cargos e atribuições atualmente previstos na Lei nº 267/2011 e alterações posteriores.

Parágrafo único - Permanecem vinculadas à Sub-Secretaria de Comunicação Social todas as assessorias, superintendências, diretorias e demais unidades a ela subordinadas.

Art. 4º Ficam alterados:

I - o inciso III do art. 8º da Lei nº 267/2011, para adequação da nova denominação da Secretaria de Gabinete e da Secretaria de Governo e de Relações Institucionais;

II - o Anexo I – Sistema Administrativo, para:

a) substituir “Secretaria de Governo” por “Secretaria de Governo e de Relações Institucionais”;

b) suprimir a Secretaria de Assuntos Estratégicos como unidade autônoma;

c) substituir “Sub-Secretaria de Gabinete” por “Secretaria de Gabinete”;

d) incluir a Sub-Secretaria de Comunicação Social como unidade integrante da Secretaria de Gabinete.

Art. 5º As atribuições previstas no Anexo IV da Lei 267, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 111, de 22 de agosto de 2019, ficam automaticamente transferidas conforme segue:

01.	GABINETE DO PREFEITO
1	Secretaria de Governo e de Relações Institucionais
1.1	Assessoria de Secretário de Governo e de Relações Institucionais
1.2	Superintendência de Relações Institucionais
1.3	Assessoria de Superintendente de Relações Institucionais
1.4	Diretoria de Governo e Relações Institucionais
1.5	Assessoria de Diretor de Governo e Relações Institucionais



LEI 188/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

